



### DECRETO Nº. 401/2018

**Súmula:-** Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), como específica.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:**

**CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 112, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017;**

### **DECRETA:-**

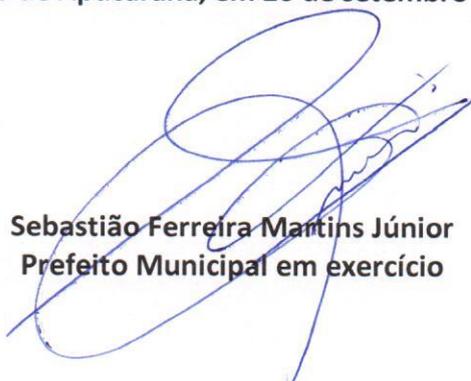
**Art. 1º** Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 112, de 29 de dezembro de 2017), como especifica:-

<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>02.01 – Gabinete do Prefeito</b>	
<b>04.122.0002.2.001.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete</b>	
<b>Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres</b>	
(17290) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2017, Fonte 000, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 20 de setembro de 2018.**

  
**Sebastião Ferreira Martins Júnior**  
**Prefeito Municipal em exercício**